



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Palma Sola**

Decreto nº 025, de 04 de Março de 2016

**Prorroga prazo para o Órgão Oficial de
Imprensa para a publicação dos atos oficiais do
município e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os Incisos VI, XXV e XXX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do Decreto nº 103, de 29 de dezembro de 2015, por mais 30 (trinta) dias, em razão de excepcional interesse público, até que se proceda novo processo licitatório.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 04 de março de 2016.

Domingos Lirio Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

*Valdemar Gritti,
Secretário de Administração*